



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**LEI Nº 4.247, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

(Projeto de Lei nº 3.584/2025 do Vereador Davson da Silva Santos "DAVSON SANTOS")

***"Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública Municipal à Associação Foco Arte e Desenvolvimento (Foco Conecta)".***

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 4.676/2016 e da Lei Federal nº 13.019/2014, a Associação Foco Arte e Desenvolvimento, também denominada Foco Conecta, inscrita no CNPJ sob o nº 24.940.069/0001-63, com sede na Avenida Tamboré, nº 1473, Bairro Tamboré, Barueri-SP, CEP: 06460-000.

Parágrafo único. À entidade mencionada no caput deste artigo fica assegurado o usufruto de todos os direitos e vantagens previstos na legislação em vigor.

Art. 2º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade descrita no art. 1º deverá encaminhar anualmente à Câmara Municipal de Carapicuíba, até 30 de junho do exercício subsequente, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades, detalhando a execução dos projetos "Gente Grande" e "Início de Carreira", o público atendido e os resultados alcançados;

II - declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão de utilidade pública, incluindo a não remuneração de dirigentes e a não distribuição de lucros;

III - cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;

IV - balancete contábil e demais demonstrações financeiras;

V - ficha cadastral atualizada da entidade e de seus dirigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Carapicuíba, 11 de dezembro de 2025.

**JOSÉ ROBERTO DA SILVA**  
**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: [www.carapicuiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**  
**Secretário de Assuntos Jurídicos**